



ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral
(CIDI)



XIII CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE
MINISTROS DO TRABALHO
24 a 26 de setembro de 2003
Salvador, Bahia, Brasil

OEA/Ser.K/XII.13.1
TRABAJO/doc.3/03 rev. 4
26 setembro 2003
Original: espanhol

DECLARAÇÃO DE SALVADOR

DECLARAÇÃO DE SALVADOR

1. Os Ministros participantes da XIII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos reunimo-nos na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2003, para analisar os temas relacionados com a globalização que afetam o emprego e o trabalho nas Américas.
2. Reafirmamos nosso firme compromisso com os princípios de solidariedade e cooperação interamericana da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), para unir nossos esforços no sentido de lograr o desenvolvimento integral, que engloba os campos econômico, social, educacional, cultural, científico e tecnológico. Enfatizamos que a igualdade de oportunidades, a eliminação da pobreza extrema, a distribuição equitativa da riqueza e da renda e a plena participação dos povos nas decisões concernentes a seu próprio desenvolvimento constituem, entre outros, objetivos fundamentais do desenvolvimento integral. Para realizar esses objetivos, acordamos dedicar nossos esforços à consecução, entre outras metas, da distribuição equitativa da renda nacional, do pagamento de salário justo, da geração de oportunidades de emprego e de condições de trabalho consentâneas com padrões internacionalmente aceitos.
3. Recordamos a Carta Democrática Interamericana, aprovada pela OEA, em Lima, Peru, em setembro de 2001, e em particular o artigo 10, no qual se reconhece que a promoção e o fortalecimento da democracia requerem o exercício pleno e eficaz dos direitos dos trabalhadores e a aplicação de normas trabalhistas fundamentais, conforme consagrado na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, adotada em 1998, e em outras convenções básicas de natureza semelhante, dessa Organização. A democracia se fortalece com a melhoria das condições de trabalho, da estabilidade trabalhista e da qualidade de vida dos trabalhadores do Hemisfério. Os membros da OEA reiteram seu compromisso de adotar e implementar todas as ações necessárias para gerar emprego produtivo, diminuir a pobreza e erradicar a pobreza extrema, levando em conta as distintas realidades e condições econômicas dos países do Hemisfério, tal como reconhecido no artigo 12 da Carta.
4. Reiteramos nosso firme compromisso com as metas da Declaração do Milênio, das Nações Unidas, e em particular com a erradicação da pobreza extrema, orientando e habilitando pessoas em todos os lugares para que encontrem trabalho honrado e produtivo. Comprometemo-nos com as tarefas de promoção de melhor governabilidade e transparência assinaladas no Consenso de Monterrey, da Conferência Internacional para o Financiamento do Desenvolvimento.
5. Nossas deliberações inserem-se nos compromissos acordados na Terceira Cúpula das Américas, realizada na Cidade de Québec, Canadá, em abril de 2001. Nessa oportunidade, os Chefes de Estado e de Governo das Américas instruíram-nos a que prosseguíssemos na consideração dos temas relacionados com a globalização que afetam o emprego e o trabalho, a fim de criar maiores oportunidades de emprego, elevar a qualificação dos trabalhadores e melhorar as condições de trabalho em todo o Hemisfério.
6. Registramos que a próxima Cúpula Extraordinária das Américas, no México, se centrará no crescimento econômico com equidade, desenvolvimento social e governabilidade democrática. Reconhecemos que nossos esforços de apoio ao desenvolvimento integral de nossos povos são consentâneos com os objetivos dessa Cúpula Extraordinária. Comprometemo-nos a trabalhar por meio do processo de Cúpulas das Américas, inclusive da Cúpula Extraordinária, para alcançar nossos objetivos.

7. Recordamos a Declaração de Ottawa, aprovada na Décima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, da OEA, realizada no Canadá, em outubro de 2001, na qual enfatizamos nosso compromisso de criar mais e melhores empregos como maneira eficaz de combater a pobreza da região. Nessa reunião aprovamos um Plano de Ação que criou dois grupos de trabalho: um, para tratar das dimensões sociais e trabalhistas do processo das Cúpulas das Américas, e o outro, para encontrar as formas de fortalecer a capacidade dos Ministérios do Trabalho e das instituições para implementar com maior efetividade a legislação trabalhista e melhor cumprir sua missão.
8. Acompanhamos com atenção o desenvolvimento dos diversos processos de integração sub-regional e regional e dos acordos bilaterais e multilaterais de livre comércio que estão sendo implementados no Hemisfério, bem como seu impacto social e trabalhista. Observamos, ademais, que cada um desses processos gerou instrumentos para promover o desenvolvimento da dimensão social e trabalhista, conforme as características, tradições e vontade dos Estados que os integram e o nível de participação dos atores sociais nacionais e regionais. Neste sentido, reconhecemos a existência de problemas trabalhistas pontuais e sensíveis nos mencionados processos que requereriam a adoção de políticas apropriadas que facilitem uma integração hemisférica harmônica, com a prioridade que cada situação exige.
9. Reafirmamos nosso compromisso com a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, adotada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1998, que proporciona os elementos para um desenvolvimento sustentável de ampla base e a justiça social, mediante o respeito integral dos direitos fundamentais do trabalho internacionalmente reconhecidos. Recordamos o compromisso de nossos dirigentes com a adoção e implementação das leis e políticas que levem à aplicação efetiva dos princípios e direitos trabalhistas reconhecidos nessa Declaração.
10. Reafirmamos nossa convicção de que o trabalho honrado, tal como concebido pelos mandatários da OIT, é o instrumento mais eficaz de melhoria das condições de vida dos povos de nosso Hemisfério e de sua participação nos frutos do progresso material e humano. Acatamos a idéia de que o trabalho digno é condição para o desenvolvimento sustentável de cada um de nossos países e a bem-sucedida integração econômica hemisférica. Por essa razão, a agenda de trabalho honrado deve constituir-se no eixo das políticas nacionais e regionais de desenvolvimento, juntamente com o investimento em saúde, educação e cultura. Ademais, reafirmamos nosso compromisso de integrar a perspectiva de gênero no desenvolvimento e implementação de todas as políticas trabalhistas.
11. Recordamos que o respeito aos princípios e direitos reconhecidos na Declaração da OIT e a promoção do trabalho honrado como bases de uma globalização abrangente foram temas centrais da agenda de discussão da Décima Quinta Reunião Regional Americana, realizada em Lima, Peru, em dezembro de 2002.
12. Observamos com enorme interesse as atividades realizadas na região pela Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização e esperamos analisar seu relatório final.
13. Constatamos com preocupação que o cenário econômico adverso predominante em muitos de nossos países, a desaceleração do crescimento na economia mundial e a redução dos investimentos sociais tiveram efeitos negativos sobre as condições de educação, de saúde, de bem-estar e de vida da população trabalhadora, de sua família e da comunidade. Em muitos lugares o aumento do desemprego, a deterioração das condições de trabalho e a queda do poder aquisitivo dos salários contribuíram para o agravamento das desigualdades sociais e de gênero.

14. Reparamos que as políticas implementadas por nossos países ante o processo de globalização não logram às vezes manter ou reativar o crescimento econômico e, em consequência, diminuem as oportunidades de trabalho. Reconhecemos a importância de levar em conta o impacto dessas políticas no emprego e no nível de vida da população. As políticas sociais e de emprego devem ter prioridade na agenda política e econômica de nossos países a fim de permitir a bem-sucedida adaptação de nossos povos à economia global e assegurar um acesso mais equitativo aos benefícios da globalização.
15. Notamos ainda que em grande parte de nossos países as oportunidades oferecidas pelas inovações tecnológicas e pela difusão dos recursos da telecomunicação nem sempre se traduzem em benefícios para os trabalhadores e suas famílias, o que pode resultar na manutenção e mesmo na ampliação da lacuna entre os que participam do progresso humano e os que dele estão excluídos.
16. Dirigimos nossa atenção para os segmentos da população mais afetados pelas crises econômicas. Estes tendem a compreender pessoas que também são vítimas de outros males, como o analfabetismo ou a pouca educação formal, a falta de qualificação profissional, a desinformação acerca do mercado de trabalho, a discriminação, a falta de proteção social e a ruptura da solidariedade dos grupos e famílias. Estes fatores, muitas vezes coexistentes, expõem segmentos da população a formas intoleráveis de trabalho e os condenam a uma existência incompatível com a dignidade da pessoa humana. Por isso, os Estados membros devem tomar decisões acordes com as situações por eles vividas. Estas decisões poderão incluir o desenvolvimento de planos de ação nacionais sobre o trabalho honrado, com a assistência da OIT, e planos de ação para cumprir efetivamente as Convenções 138 e 182 da OIT e para combater a exploração sexual e o tráfico de pessoas, especialmente mulheres, crianças e adolescentes, eliminar o trabalho forçoso e obrigatório, promover a inserção no mercado de trabalho, em ocupações dignas e produtivas, dos trabalhadores do setor informal, das mulheres, dos jovens, dos deficientes, dos portadores do vírus HIV/AIDS, dos migrantes e das minorias étnicas e religiosas, [bem como gerar ambientes e condições de trabalho saudáveis e seguros.
17. Estamos convencidos de que o crescimento econômico e o progresso social são aspectos interdependentes e indissolúveis do mesmo projeto de construção de sociedades prósperas, solidárias e equitativas. Atentos aos desafios da geração de empregos honrados e produtivos no contexto da globalização, propomo-nos a juntar as capacidades e os esforços de nossos Ministérios do Trabalho e de outros ministérios na busca de conhecimentos e práticas capazes de integrar as dimensões econômica, social e trabalhista das políticas nacionais e regionais em nosso Hemisfério.
18. Propomos um papel mais ativo a ser desempenhado pelos Ministérios do Trabalho da região, que leve em conta a necessidade de integração das políticas sociais, trabalhistas e econômicas e as aspirações dos países do Hemisfério de intensificar suas relações em campos diversificados, com fundamento em valores compartilhados e na realização de interesses comuns. Visualizamos esse novo papel dos Ministérios do Trabalho em distintos planos, que são análogos e complementares: no plano doméstico, importa estabelecer e estreitar as relações institucionais dos Ministérios do Trabalho com as esferas do Estado incumbidas de traçar e implementar as políticas econômicas; no plano regional e hemisférico, trata-se fundamentalmente de procurar incorporar esse enfoque nos processos regionais e sub-regionais de integração e de livre comércio. Apoiamos, ademais, a conexão das políticas trabalhistas com as de educação, saúde, cultura, assistência e igualdade social e econômica, lazer e outras, dentro da concepção de promoção do desenvolvimento integral da pessoa humana.
19. Por isso, apoiamos e incentivamos os esforços de desenvolvimento, modernização e fortalecimento dos Ministérios do Trabalho mediante uma ação regional que leve em conta o importante papel da cooperação horizontal e da assistência técnica. Com o mesmo objetivo, aprovamos a proposta de realização de um estudo de viabilidade das opções para o estabelecimento de um mecanismo, sob os auspícios da CIMT, orientado para a modernização da administração do trabalho, a promoção do

trabalho decente e a capacitação, bem como para o incremento da colaboração e coordenação internacional em apoio ao referido objetivo. Este estudo considerará as experiências e recursos disponíveis nos Estados membros e nas organizações regionais e internacionais, especialmente na OEA, na OPAS e na OIT. Os países da região contribuirão, de acordo com suas possibilidades, para o financiamento dos mencionados projetos. Para fortalecer esses esforços, propomos o estudo da possibilidade da criação de um mecanismo interamericano que promova o trabalho decente e fortaleça a capacitação.

20. Os desafios socioeconômicos não podem ser enfrentados exclusivamente por meio de políticas sociais, cabendo que se dê adequada consideração às políticas econômicas e às políticas necessárias à criação da capacidade de introduzir e sustentar a agenda social. Uma agenda social e trabalhista é parte integrante do crescimento econômico e uma forma de assegurar a distribuição equitativa de benefícios. Uma categoria diferente de fatores, como a instabilidade e o conflito político, as políticas e marcos institucionais frágeis, a corrupção, a inexistência de programas integrais de saúde, de educação e de segurança social, a falta de infra-estrutura e de acesso às mudanças tecnológicas e um ambiente desfavorável ao investimento levam à pobreza e à desigualdade. Um contexto político integrado que combine políticas econômicas e sociais deve levar em conta as realidades econômicas que os países enfrentam para implementar uma agenda social integral.
21. A integração dos objetivos econômicos e sociais do desenvolvimento também requer formas de interação mais fortes entre governos e cidadãos nos níveis nacional, regional e hemisférico. A liberdade de associação e o direito de organizar o diálogo social, a ação tripartite e outros meios institucionais de participação social são decisivos para a geração de consensos sobre esses temas. Atribuímos alto valor à participação na CIMT do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE) e da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL).¹ A Carta Democrática Interamericana declara que a participação do cidadão no seu próprio desenvolvimento é fundamental para o exercício e o fortalecimento da democracia. O diálogo social é a maneira de lograr os indispensáveis acordos para assegurar o trabalho honrado e o respeito dos direitos inerentes à dignidade das pessoas. Desejamos intensificar o diálogo e a cooperação com organismos regionais e internacionais que atuam no campo do desenvolvimento e do trabalho nas Américas, principalmente a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC), a Corporação Andina de Fomento (CAF), o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE) e o Banco Mundial.
22. Acompanhamos com interesse as negociações para a formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), no âmbito do processo de Cúpula das Américas, cujo objetivo é facilitar a contribuição da integração econômica para o fortalecimento da democracia, a criação de prosperidade, a geração de empregos, a diminuição da pobreza, o desenvolvimento sustentável e a realização do potencial humano. Ressaltamos a importância de levar em conta os componentes sociais e trabalhistas da integração hemisférica em todas as etapas do processo de negociações para que recebam o tratamento devido. Nesse processo, os Ministérios do Trabalho devem desempenhar um papel essencial.
23. Como definido no parágrafo 5 da Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e Seu Seguimento, rechaçamos o uso das normas laborais com fins protecionistas. Recordamos igualmente que a Declaração da Sétima Reunião dos Ministros do Comércio do Hemisfério, realizada em Quito, Equador, em novembro de 2002, assinala que a conformação da ALCA deve, para viabilizar seus

¹ A Declaração Conjunta CEATAL-COSATE por ocasião da Décima Terceira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho está anexa a esta Declaração.

objetivos, promover políticas orientadas para o desenvolvimento econômico, o fomento do emprego e o funcionamento efetivo do mercado de trabalho no Hemisfério. No mesmo documento, os Ministros do Comércio também reconhecem a necessidade de maior participação dos vários setores da sociedade civil na iniciativa hemisférica. Estamos satisfeitos por ver progresso na participação da sociedade civil neste processo.

24. Reconhecemos que as atividades realizadas pelos dois grupos de trabalho estabelecidos pelo Plano de Ação de Ottawa contribuíram em grande medida para uma melhor compreensão das dimensões sociais e trabalhistas da globalização e da modernização dos Ministérios do Trabalho. Reexaminamos seus relatórios e registramos com grande interesse as áreas de consenso e os temas que requerem trabalho complementar. Adotamos as recomendações dos dois relatórios citados. Esses avanços representam uma excelente base para a implementação de políticas e programas destinados a promover o trabalho honrado e a fortalecer a administração do trabalho.
25. Reconhecemos a importância de implementar mais cabalmente os compromissos em matéria de trabalho expressados por nossos Chefes de Estado e de Governo nas Declarações das Cúpulas das Américas de Miami, Santiago e Québec. Reconhecemos que a convergência entre o Processo das Cúpulas das Américas e as negociações para a formação de uma Área de Livre Comércio das Américas é benéfica.
26. Com o objetivo de implementar ações conducentes à concretização das metas e compromissos acima enunciados,

RESOLVEMOS:

- A. Implementar um Plano de Ação, baseado nesta Declaração, na Declaração e no Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas e na Décima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da OEA, bem como destinar os recursos necessários para esse fim.
- B. Manter os dois grupos de trabalho criados pelas duas Conferências anteriores, com as atribuições que estas definiram para eles, a saber:

O Grupo de Trabalho 1, *Dimensão Social e Trabalhista do Processo da Cúpula das Américas*, examinará mais minuciosamente as questões da globalização relacionadas com o emprego e o trabalho, destacando as implicações dos processos sub-regionais e regionais de integração e livre comércio no Hemisfério, com o objetivo de identificar os desafios fundamentais e intensificar a colaboração e a cooperação hemisférica na busca das melhores soluções para esses desafios, com forte ênfase na integração das políticas econômicas e sociais.

O Grupo de Trabalho 2, *Fortalecimento Institucional dos Ministérios do Trabalho*, dedicar-se-á ao desenvolvimento da capacidade de resposta desses organismos aos desafios em matéria de emprego e trabalho no contexto presente e futuro, em cooperação horizontal e harmônica com outras entidades das áreas sociais, de saúde, educação, comércio, economia, e outras.

Neste sentido, comprometemo-nos a realizar esforços para consultar com os atores sociais, por meio do COSATE e da CEATAL, sobre as dimensões sociais e trabalhistas dos processos sub-regionais e regionais de integração e de livre comércio no Hemisfério e para com eles

colaborar na consecução de trabalho honrado fundado nos princípios de justiça social, liberdade, igualdade, segurança e dignidade humana.

- C. Instruir os grupos de trabalho a que se empenhem no sentido de oferecer contribuições efetivas ao trabalho honrado e ao bem-estar dos povos do Hemisfério. Com tal finalidade, esses Grupos intensificarão o trabalho elaborado por seus antecessores e aprimorarão os sistemas de acompanhamento e avaliação dos resultados dos Planos de Ação precedentes, no que respeita à geração de trabalho honrado, à promoção de emprego produtivo e à melhoria das condições de saúde, educação, previdência social e bem-estar e de vida da população.
- D. Incentivar os países do Hemisfério a intensificar a cooperação e a compartilhar conhecimentos, experiências e avanços no campo do emprego e do trabalho, a fim de superar os obstáculos ao desenvolvimento que podem acompanhar as assimetrias sociais, econômicas e institucionais entre nossos países e regiões. A intensificação da cooperação hemisférica deve envolver os foros sociais e trabalhistas constituídos nas diversas experiências de livre comércio e integração nas Américas, bem como as organizações regionais e internacionais que desempenham um papel decisivo na promoção do emprego e na melhoria das condições de trabalho, em especial a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC), a Corporação Andina de Fomento (CAF), o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE) e o Banco Mundial.
- E. Organizar a XIV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da OEA no México em 2005.

DECLARAÇÃO CONJUNTA CEATAL – COSATE

Na Décima Terceira Conferência Interamericana de Ministros de Trabalho da Organização dos Estados Americanos (OEA), os empregadores e trabalhadores da América, representados pela Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL) e pelo Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE), reafirmam que acompanham com atenção os processos de integração e de livre comércio das Américas e, dentro deles, a dimensão social e trabalhista da integração. Reiteram igualmente a necessidade de que a relação de cooperação entre a OEA e a OIT continue nos temas sociais e trabalhistas e no âmbito da dimensão trabalhista da integração, no qual se garanta expressamente o respeito dos direitos trabalhistas fundamentais, com base na aplicação dos princípios constantes da Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, condição indispensável para se avançar rumo ao desenvolvimento com justiça social. A este respeito, acordaram o seguinte:

Declaração

- Fazemos um apelo aos governos para que assumam, com o apoio da OIT, o emprego como uma preocupação central e um elemento-chave para o desenvolvimento de planos que conduzam à erradicação da pobreza, permitam superar as situações de desigualdade e atraso que persistem em muitos países de nossa região e criem maiores oportunidades de progresso e bem-estar; e gerem espaços para diálogo de alto nível entre governos e os interlocutores sociais com as instituições financeiras internacionais e regionais, para a discussão da situação do emprego e de seu impacto atual nos níveis de pobreza, que contribua para o avanço na elaboração de políticas harmônicas no contexto do trabalho decente.
- Enfatizamos igualmente a necessidade de gerar um diálogo social sobre o fortalecimento da educação ao longo da vida, da formação profissional e da capacitação gerencial continuadas, como instrumentos-chave para a promoção do emprego decente no âmbito de um desenvolvimento sustentável.
- A CEATAL e o COSATE avaliam positivamente sua participação nas iniciativas da CIMT. No processo de aprofundamento dessa participação, ambos os organismos consideram que seria necessário alterar sua função de instâncias assessoras para a de órgãos consultivos da CIMT. Solicitam, por sua vez, à OIT o acompanhamento da ACTEMP e ACTRAV em todas as reuniões dos Grupos de Trabalho e da CIMT em apoio à CEATAL e ao COSATE, e reiteram seu compromisso de continuar colaborando e contribuindo para esses trabalhos. Para essa finalidade, chamam a atenção sobre a necessidade de que a OEA e os governos continuem contribuindo para o fortalecimento de ambos os Conselhos e facilitem os mecanismos financeiros necessários para assegurar essa presença e participação.

Presidente da CEATAL
Daniel Funes de Rioja

Presidente do COSATE
Ericson Crivelli